



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/PE

ESTUDO PRELIMINAR Nº 148092899/2026-CPL/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.009009/2026-22

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a contratação, por inexigibilidade de licitação, de 01 (uma) inscrição para participação de servidor lotado no Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco – SETEC/SR/PF/PE no 22º Encontro Nacional de Química Analítica – ENQA e no 10º Congresso Ibero-Americano de Química Analítica – CIAQA, a serem realizados conjuntamente, no período de 15 a 18 de setembro de 2026, no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso, em Maceió/AL.

1.2. O ENQA, promovido pela Sociedade Brasileira de Química – SBQ, em parceria com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL, constitui evento técnico-científico especializado na área de Química Analítica. Em sua 22ª edição, será realizado conjuntamente com o 10º CIAQA, reunindo pesquisadores, docentes, estudantes e profissionais do setor produtivo, nacionais e estrangeiros, para discussão de avanços, inovações e tendências da área.

1.3. A programação contempla conferências com especialistas nacionais e internacionais, sessões técnicas, mesas-redondas, workshops, minicursos e apresentações de trabalhos científicos nas modalidades oral e pôster, proporcionando atualização sobre metodologias, tecnologias e conhecimentos contemporâneos com potencial aplicação nas atividades técnico-científicas e periciais desenvolvidas pelo SETEC/SR/PF/PE.

1.4. A pertinência institucional da capacitação é reforçada pela apresentação, durante o evento, de dois trabalhos científicos desenvolvidos com a participação do servidor indicado, em cooperação com pesquisadores da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e da Universidade do País Basco, relacionados à aplicação de espectroscopia e de imagem hiperespectral na identificação forense de produtos e sementes de *Cannabis sativa*.

1.5. A contratação direta encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação, quando inviável a competição, para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e ao aperfeiçoamento de pessoal, desde que prestados por profissional ou empresa de notória especialização.

1.6. No caso concreto, a inviabilidade de competição decorre da individualidade e das características próprias do evento selecionado, cuja programação, conteúdo, corpo de especialistas, período, local e condições de participação foram definidos por seus organizadores e não podem ser reproduzidos ou fornecidos por terceiros. A necessidade administrativa não consiste na contratação genérica de qualquer capacitação em Química Analítica, mas na participação específica no 22º ENQA/10º CIAQA, selecionado por sua aderência às atribuições do servidor e aos trabalhos científicos que serão apresentados.

1.7. A PRIME Organização e Montagens de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.534.468/0001-50, é a empresa responsável pela gestão e comercialização oficial das inscrições do evento. Desse modo, não há possibilidade de competição entre diferentes fornecedores para a aquisição da mesma inscrição, cabendo exclusivamente à referida empresa viabilizar o acesso do participante à programação do 22º ENQA/10º CIAQA.

1.8. A escolha do evento e da empresa responsável pela comercialização das inscrições será detalhadamente

justificada nos tópicos próprios deste ETP e nos demais documentos da contratação direta, juntamente com a demonstração da compatibilidade do valor proposto com os preços oficialmente divulgados para a categoria do participante e para o período de realização da inscrição.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade da contratação decorre da importância do aperfeiçoamento contínuo dos conhecimentos técnico-científicos empregados nas atividades periciais desenvolvidas pelo Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco – SETEC/SR/PF/PE, especialmente na área de Química Analítica. A constante evolução das técnicas, metodologias, instrumentos e tecnologias aplicáveis aos exames laboratoriais exige a atualização permanente dos Peritos Criminais Federais, de modo a preservar a qualidade, a confiabilidade e a eficiência dos trabalhos periciais.

2.2. Nesse contexto, a participação no 22º Encontro Nacional de Química Analítica – ENQA e no 10º Congresso Ibero-Americano de Química Analítica – CIAQA apresenta-se como oportunidade de capacitação diretamente relacionada às atribuições do servidor indicado. O evento é voltado à discussão de avanços, inovações e tendências em Química Analítica, reunindo pesquisadores, docentes, profissionais e representantes do setor produtivo, nacionais e estrangeiros, em ambiente destinado à atualização científica e ao intercâmbio de conhecimentos.

2.3. A programação contempla conferências com especialistas nacionais e internacionais, sessões técnicas, mesas-redondas, workshops, minicursos e apresentações de trabalhos científicos, além de atividades de integração entre universidades, centros de pesquisa, profissionais e empresas especializadas. Esse conjunto de atividades possibilitará ao servidor conhecer metodologias, tecnologias e aplicações recentes com potencial de utilização ou adaptação às rotinas técnico-científicas e periciais da Polícia Federal.

2.4. A necessidade da participação também é reforçada pelo fato de o servidor integrar a autoria de dois trabalhos científicos selecionados para apresentação no evento:

I – Comparison of one-class models for identifying adulterants in ground Cannabis products using Vis-NIR spectroscopy; e

II – NIR Hyperspectral Imaging as a forensic tool for Cannabis seed detection.

2.5. Os trabalhos foram desenvolvidos em cooperação com pesquisadores da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e da Universidade do País Basco, contemplando o emprego de técnicas espectroscópicas e de ferramentas quimiométricas na identificação de produtos e sementes de *Cannabis sativa*. As pesquisas possuem relação com a atividade pericial, especialmente quanto ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de métodos analíticos aplicáveis à identificação de substâncias e materiais de interesse forense.

2.6. A apresentação dos trabalhos permitirá a submissão dos métodos e resultados obtidos à avaliação da comunidade científica especializada, favorecendo o recebimento de contribuições técnicas, a validação das abordagens empregadas e o aprimoramento das pesquisas. Também contribuirá para a divulgação da produção técnico-científica desenvolvida com a participação de servidor da Polícia Federal e para o fortalecimento da cooperação institucional com universidades e centros de pesquisa.

2.7. O ENQA é reconhecido como um dos principais eventos científicos de Química Analítica do Brasil e um dos mais relevantes da América Latina. Sua realização conjunta com o CIAQA amplia o alcance internacional da programação e favorece o intercâmbio com pesquisadores e profissionais de outros países, bem como a formação de redes de colaboração e o conhecimento de soluções inovadoras aplicáveis à área.

2.8. Os conhecimentos adquiridos poderão ser disseminados no âmbito do SETEC/SR/PF/PE, ampliando os benefícios da capacitação para além do participante e contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas, metodologias e atividades técnico-científicas da unidade.

2.9. Dessa forma, a contratação de 01 (uma) inscrição mostra-se necessária para viabilizar a atualização e o aperfeiçoamento profissional do servidor em área diretamente relacionada às suas atribuições, a apresentação

de pesquisas de interesse pericial e o fortalecimento da capacidade técnico-científica do SETEC/SR/PF/PE e da Polícia Federal.

2.1.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Conforme Documento de Formalização da Demanda 148087444, o setor requisitante é o Setor Técnico Científico- SETEC/SR/PF/PE.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá contemplar a aquisição de 01 (uma) inscrição para participação de servidor lotado no Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco – SETEC/SR/PF/PE no 22º Encontro Nacional de Química Analítica – ENQA e no 10º Congresso Ibero-Americano de Química Analítica – CIAQA, a serem realizados conjuntamente no período de 15 a 18 de setembro de 2026, no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso, em Maceió/AL.

4.2. A inscrição deverá corresponder à categoria “professores universitários, pesquisadores e profissionais não associados à Sociedade Brasileira de Química – SBQ”, observados o enquadramento do servidor, a data de efetivação da inscrição e os valores oficialmente divulgados pela organização do evento.

4.3. A contratação deverá ser formalizada com a PRIME Organização e Montagens de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.534.468/0001-50, empresa responsável pela gestão e comercialização oficial das inscrições do evento.

4.4. A inscrição deverá assegurar ao participante, conforme as condições estabelecidas pela organização para a respectiva categoria:

I – confirmação da inscrição e credenciamento no evento;

II – acesso às conferências, palestras, sessões técnicas, mesas-redondas, workshops, minicursos e demais atividades compreendidas na programação científica;

III – participação nas atividades presenciais realizadas durante o período do evento;

IV – acesso aos materiais técnicos e científicos eventualmente disponibilizados aos participantes;

V – possibilidade de apresentação dos trabalhos científicos previamente aceitos pela organização, observadas as regras, modalidades e horários estabelecidos; e

VI – emissão de certificado ou documento equivalente que comprove a participação do servidor.

4.5. A contratada deverá fornecer, em tempo hábil, as informações, orientações, credenciais e demais meios necessários ao efetivo acesso do servidor ao evento, inclusive quanto ao credenciamento, à programação e à apresentação dos trabalhos científicos.

4.6. O conteúdo programático deverá guardar pertinência com a área de Química Analítica e proporcionar atualização sobre conhecimentos, metodologias, técnicas e tecnologias compatíveis com as atividades técnico-científicas e periciais desenvolvidas pelo servidor no âmbito do SETEC/SR/PF/PE.

4.7. A contratada deverá manter, durante a formalização e a execução da contratação, as condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista exigíveis, observadas a natureza do objeto, o valor da contratação e a legislação aplicável.

4.8. A contratada deverá emitir nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em nome da unidade contratante, com a identificação do evento, do participante e do valor da inscrição, contendo os demais elementos necessários à regular liquidação e ao pagamento da despesa.

4.9. Sempre que disponibilizados pela organização, deverão ser priorizados materiais de apoio, comprovantes, certificados e comunicações em formato eletrônico, de modo a reduzir o consumo de papel e

a geração de resíduos, sem prejuízo da adequada execução da capacitação.

4.10. Não será exigida garantia contratual, considerando o baixo valor, a reduzida complexidade da contratação e a natureza pontual do serviço, cuja execução se limita à disponibilização da inscrição e à participação do servidor em evento realizado em período previamente determinado.

4.11. Não será admitida a subcontratação da comercialização da inscrição, tendo em vista que o objeto deverá ser contratado diretamente com a empresa oficialmente responsável pela gestão das inscrições do 22º ENQA/10º CIAQA. Essa vedação não alcança serviços meramente auxiliares empregados pela organização na realização do evento, que permanecerão sob sua integral responsabilidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado buscou identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de atualização e aperfeiçoamento do servidor na área de Química Analítica, considerando ações de capacitação promovidas por sociedades científicas, instituições de ensino, entidades profissionais e empresas especializadas.

5.2. Foram identificadas as seguintes alternativas:

I – participação no 22º Encontro Nacional de Química Analítica – ENQA e no 10º Congresso Ibero-Americano de Química Analítica – CIAQA;

II – participação em outros congressos, encontros e reuniões científicas relacionados à Química, às análises laboratoriais e a áreas correlatas;

III – realização de cursos presenciais ou a distância voltados a técnicas e metodologias específicas de Química Analítica; e

IV – promoção de capacitação interna, mediante disseminação de conhecimentos por servidores ou colaboradores que detenham experiência na área.

5.3. A participação em outros congressos ou encontros científicos constitui alternativa possível de capacitação. Foram considerados, como referências, eventos como a Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química – RASBQ, o Congresso Brasileiro de Química – CBQ e o Congresso Brasileiro de Análises Clínicas – CBAC. Embora guardem pertinência geral com as áreas de Química e análises laboratoriais, esses eventos possuem conteúdo, público-alvo, programação e enfoques próprios, não apresentando equivalência integral com o objeto pretendido.

5.4. A realização de cursos presenciais ou a distância também poderia contribuir para o desenvolvimento de competências específicas. Essa alternativa, contudo, normalmente se restringe ao conteúdo delimitado pelo curso e não proporciona, com a mesma abrangência, o intercâmbio entre pesquisadores, profissionais, universidades, centros de pesquisa e setor produtivo, nem a discussão simultânea de diferentes avanços, metodologias e tecnologias da área.

5.5. A capacitação interna, por sua vez, apresenta potencial para a disseminação de conhecimentos já existentes no âmbito institucional, mas não atende integralmente à necessidade de acesso a pesquisas recentes, especialistas externos, novas metodologias e debates científicos contemporâneos.

5.6. O 22º ENQA/10º CIAQA apresenta maior aderência à necessidade identificada pelo SETEC/SR/PF/PE por ser especificamente voltado à Química Analítica e contemplar conferências, sessões técnicas, mesas-redondas, workshops, minicursos e apresentações de trabalhos científicos, com a participação de especialistas, pesquisadores e profissionais nacionais e estrangeiros.

5.7. A escolha também se mostra especialmente adequada porque o servidor indicado integra a autoria de dois trabalhos científicos aceitos para apresentação no evento, relacionados ao emprego de espectroscopia e imagem hiperespectral na identificação forense de produtos e sementes de *Cannabis sativa*. Essa circunstância não seria atendida pela participação em outro evento ou pela realização de curso genérico, pois a necessidade envolve tanto a atualização profissional quanto a apresentação, discussão e avaliação das

pesquisas perante a comunidade científica especializada.

5.8. Definida a participação no 22º ENQA/10º CIAQA como a solução mais adequada, verificou-se que a inscrição somente pode ser adquirida por meio da PRIME Organização e Montagens de Eventos Ltda., CNPJ nº 26.534.468/0001-50, empresa oficialmente responsável pela gestão e comercialização das inscrições. Não há, portanto, fornecedores alternativos aptos a comercializar inscrições para o mesmo evento.

5.9. A organização estabeleceu valores públicos diferenciados conforme a categoria do participante, sua condição de associado ou não à Sociedade Brasileira de Química – SBQ e a data de realização da inscrição. Para professores universitários, pesquisadores e profissionais não associados à SBQ, foram divulgados os seguintes valores:

Período da inscrição	Valor
Até 13/07/2026	R\$ 1.350,00
Até 31/07/2026	R\$ 1.550,00
Após 31/07/2026	R\$ 1.860,00

5.10. Considerando que o servidor se enquadra na categoria de profissional não associado à SBQ e que a contratação está sendo processada após 31 de julho de 2026, o valor aplicável é de R\$ 1.860,00, coincidente com a tarifa pública constante do sítio eletrônico oficial do evento.

5.11. Como referência adicional, foi identificada contratação realizada pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, por meio da Inexigibilidade nº 941/2026, para participação de servidor no mesmo evento, junto à PRIME Organização e Montagens de Eventos Ltda., pelo valor de R\$ 750,00. O valor corresponde à faixa oficialmente divulgada para professor, pesquisador ou profissional associado à SBQ, com inscrição realizada até 13 de julho de 2026, evidenciando a aplicação, pela organizadora, das condições tarifárias previamente estabelecidas.

5.12. A diferença entre o valor da contratação identificada e aquele aplicável à Polícia Federal decorre, portanto, da categoria do participante, da condição de associação à SBQ e do período de inscrição, não representando divergência ou tratamento diferenciado entre os contratantes.

5.13. Desse modo, embora existam outras ações de capacitação relacionadas à Química e às atividades laboratoriais, conclui-se que a participação no 22º ENQA/10º CIAQA constitui a solução que melhor atende à necessidade institucional, em razão de sua aderência temática, abrangência científica e vinculação direta aos trabalhos que serão apresentados pelo servidor.

5.14. O levantamento também demonstra que o valor de R\$ 1.860,00 corresponde ao preço público vigente para a categoria do participante e para o período da contratação. A justificativa detalhada do preço, acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes, será apresentada em tópico próprio e nos demais documentos integrantes do processo de contratação direta.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, da PRIME Organização e Montagens de Eventos Ltda., CNPJ nº 26.534.468/0001-50, para o fornecimento de 01 (uma) inscrição destinada à participação de servidor lotado no Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco – SETEC/SR/PF/PE no 22º Encontro Nacional de Química Analítica – ENQA e no 10º Congresso Ibero-Americano de Química Analítica – CIAQA.

6.2. Os eventos serão realizados conjuntamente, no período de 15 a 18 de setembro de 2026, no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso, em Maceió/AL, sob a promoção da Sociedade Brasileira de Química – SBQ, em parceria com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

6.3. A inscrição deverá assegurar ao servidor o credenciamento e o acesso às atividades científicas e técnicas compreendidas na categoria contratada, incluindo conferências, palestras, sessões técnicas, mesas-redondas, workshops, minicursos e demais atividades previstas na programação oficial, bem como aos materiais eventualmente disponibilizados aos participantes e ao respectivo certificado de participação.

6.4. A solução também deverá possibilitar a apresentação dos seguintes trabalhos científicos, dos quais o servidor participa como autor:

I – *Comparison of one-class models for identifying adulterants in ground Cannabis products using Vis-NIR spectroscopy*; e

II – *NIR Hyperspectral Imaging as a forensic tool for Cannabis seed detection*.

6.5. A execução da solução compreenderá:

I – a efetivação e confirmação da inscrição do servidor;

II – o fornecimento das informações e credenciais necessárias ao acesso ao evento;

III – a participação do servidor nas atividades integrantes da programação oficial;

IV – a apresentação dos trabalhos científicos aceitos, conforme as regras e os horários definidos pela organização; e

V – a disponibilização de certificado ou documento equivalente que comprove a participação.

6.6. A solução foi definida considerando a necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos em Química Analítica, área diretamente relacionada às atividades técnico-científicas e periciais desenvolvidas no SETEC/SR/PF/PE, bem como a oportunidade de submeter os trabalhos produzidos com a participação do servidor à avaliação da comunidade científica especializada.

6.7. A contratação de uma única inscrição mostra-se suficiente e proporcional à demanda identificada, uma vez que se destina à capacitação individual do servidor responsável pelas pesquisas que serão apresentadas. Os conhecimentos, metodologias e contribuições obtidos durante o evento poderão ser posteriormente compartilhados com os demais integrantes da unidade, ampliando os benefícios institucionais da capacitação.

6.8. Não integram o objeto desta contratação as despesas relativas a diárias, deslocamento ou aquisição de passagens, as quais serão tratadas, quando cabível, em procedimentos administrativos próprios. Conforme informado no requerimento de capacitação, o deslocamento será realizado em veículo particular, sem necessidade de aquisição de passagens pela Administração.

6.9. Considerando a natureza pontual do serviço, o ciclo da solução encerra-se com a efetiva participação do servidor, a apresentação dos trabalhos científicos, a emissão do certificado e o correspondente recebimento do objeto, sem necessidade de manutenção, assistência técnica, transição contratual ou outras providências posteriores de natureza continuada.

6.10. Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade institucional, proporcionando capacitação especializada, atualização técnico-científica, intercâmbio com pesquisadores e profissionais da área, divulgação de pesquisas de interesse pericial e acesso a conhecimentos, metodologias e tecnologias contemporâneas aplicáveis à Química Analítica.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O quantitativo estimado corresponde à contratação de **01 (uma) inscrição** para participação de 01 (um) servidor lotado no Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco – SETEC/SR/PF/PE no 22º Encontro Nacional de Química Analítica – ENQA e no 10º Congresso Ibero-Americano de Química Analítica – CIAQA.

7.2. O quantitativo foi definido com base no Requerimento de Ação de Capacitação e no Documento de Formalização da Demanda, que indicam nominalmente o servidor Ricardo Saldanha Honorato, Perito Criminal Federal, como participante e autor dos trabalhos científicos que serão apresentados no evento.

7.3. A contratação de uma única inscrição mostra-se suficiente, adequada e proporcional à necessidade identificada, inexistindo previsão de participação de outros servidores nesta ação de capacitação.

8. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

8.1. Foram identificadas no mercado diferentes soluções de capacitação relacionadas à Química, à Química Analítica, às análises laboratoriais e às áreas correlatas, disponibilizadas por sociedades científicas, instituições de ensino, entidades profissionais e organizações especializadas.

8.2. As soluções disponíveis compreendem, principalmente:

I – congressos e encontros científicos presenciais;

II – seminários, workshops e minicursos;

III – cursos de curta duração, presenciais ou a distância; e

IV – ações internas de capacitação e disseminação de conhecimentos.

8.3. Entre os eventos identificados encontram-se o 22º Encontro Nacional de Química Analítica – ENQA e o 10º Congresso Ibero-Americano de Química Analítica – CIAQA, o Congresso Brasileiro de Química – CBQ, o Congresso Brasileiro de Análises Clínicas – CBAC e a Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química – RASBQ.

8.4. Embora as demais opções apresentem pertinência geral com as áreas de Química e análises laboratoriais, possuem conteúdos, programações, públicos-alvo e enfoques próprios, não atendendo integralmente às características da necessidade identificada pelo SETEC/SR/PF/PE.

8.5. O 22º ENQA/10º CIAQA apresenta maior aderência à demanda por possuir enfoque específico em Química Analítica e contemplar, em sua programação, conhecimentos, metodologias, tecnologias e discussões diretamente relacionados às atividades técnico-científicas e periciais desenvolvidas pela unidade.

8.6. A adequação da solução é reforçada pela aceitação de dois trabalhos científicos dos quais o servidor indicado participa como autor. A participação permitirá, simultaneamente, sua atualização profissional, a apresentação das pesquisas, o intercâmbio com especialistas e a obtenção de contribuições técnicas para o aperfeiçoamento dos estudos desenvolvidos.

8.7. Os demais eventos e modalidades de capacitação constituem alternativas válidas para futuras ações de desenvolvimento profissional, mas não substituem integralmente a solução pretendida, especialmente quanto à oportunidade de apresentação e discussão dos trabalhos já aceitos no 22º ENQA/10º CIAQA.

8.8. Uma vez selecionado o evento com base em critérios técnicos e institucionais, verificou-se que a respectiva inscrição é comercializada oficialmente pela PRIME Organização e Montagens de Eventos Ltda., CNPJ nº 26.534.468/0001-50, inexistindo outro fornecedor apto a disponibilizar inscrição para a mesma programação.

8.9. Conclui-se, portanto, que a participação no 22º ENQA/10º CIAQA constitui a solução disponível no mercado que melhor atende à necessidade apresentada, em razão de sua especialização temática, abrangência científica e vinculação direta aos trabalhos que serão apresentados pelo servidor.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Nenhuma contratação correlata e/ou interdependente foi identificada.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O objeto consta no planejamento anual de contratações da unidade, conforme dados a seguir:

10.2. I - ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000046/2026;

10.3. II - Data de publicação no PNCP: 14/10/2025;

10.4. III - Id do item no PCA: 94

10.5. IV - Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

10.6. V - Identificador da Futura Contratação: 200398-46/2026

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Estima-se a despesa de **R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais)** para a participação de 01 (um) servidor.

12. BENEFÍCIO A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

I – aprimoramento técnico e atualização profissional do servidor em área diretamente relacionada às suas atribuições;

II – ampliação dos conhecimentos sobre metodologias, técnicas, instrumentos e tecnologias contemporâneas aplicáveis à Química Analítica e às atividades periciais;

III – aperfeiçoamento da qualidade, confiabilidade e eficiência dos exames e das demais atividades técnico-científicas desenvolvidas no SETEC/SR/PF/PE;

IV – apresentação e discussão dos trabalhos científicos desenvolvidos com a participação do servidor perante a comunidade especializada;

V – obtenção de contribuições técnicas para o aperfeiçoamento das pesquisas relacionadas à identificação forense de produtos e sementes de *Cannabis sativa* por técnicas espectroscópicas e de imagem hiperespectral;

VI – intercâmbio de conhecimentos e experiências com pesquisadores, docentes, profissionais, instituições de ensino, centros de pesquisa e representantes do setor produtivo;

VII – fortalecimento das redes de cooperação científica existentes e estabelecimento de contatos que possam contribuir para futuras parcerias e projetos de interesse institucional;

VIII – disseminação, no âmbito do SETEC/SR/PF/PE, dos conhecimentos, metodologias e boas práticas adquiridos durante o evento;

IX – divulgação da produção técnico-científica desenvolvida com a participação de servidor da Polícia Federal; e

X – fortalecimento da capacidade técnico-científica da Polícia Federal e de sua atuação institucional na produção e aplicação do conhecimento pericial.

12.2. Espera-se que os conhecimentos adquiridos sejam compartilhados com os demais integrantes da unidade, sempre que pertinente, de modo a ampliar o alcance institucional da capacitação e favorecer sua aplicação nas atividades técnico-científicas e periciais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para viabilizar a solução, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I – concluir a instrução do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com a juntada dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

II – verificar a habilitação e a regularidade da empresa responsável pela comercialização oficial das inscrições;

III – emitir a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente e encaminhá-lo à contratada em tempo hábil para a efetivação da inscrição;

IV – fornecer à contratada os dados necessários ao cadastramento e ao credenciamento do servidor;

V – confirmar a inscrição, o credenciamento e as condições para apresentação dos trabalhos científicos;

VI – adotar, em processo próprio, as providências relativas ao afastamento e à concessão das diárias necessárias, não havendo aquisição de passagens, uma vez que o deslocamento será realizado em veículo particular;

VII – acompanhar a execução e realizar o recebimento do objeto mediante comprovação da participação e apresentação do respectivo certificado; e

VIII – promover, quando pertinente, o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos com os demais integrantes do SETEC/SR/PF/PE.

13.2. Considerando a natureza pontual, o baixo valor e a reduzida complexidade do objeto, não se identifica a necessidade de adequações estruturais, capacitação prévia de fiscais ou outras providências especiais para a execução da contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Considerando que o objeto consiste na aquisição de inscrição para participação em evento de capacitação, caracterizado como serviço de natureza predominantemente intelectual, não foram identificados impactos ambientais diretos relevantes que demandem a adoção de medidas específicas pela Administração.

14.2. Os possíveis impactos associados à realização do evento decorrem principalmente do consumo de papel, da geração de resíduos e da utilização de recursos naturais e energia nas atividades presenciais. Tais aspectos, contudo, inserem-se predominantemente na esfera de organização do evento e não são diretamente controláveis pela unidade contratante.

14.3. Sempre que disponíveis, deverão ser priorizados comprovantes, certificados, materiais didáticos, programação e demais documentos em formato eletrônico, de modo a reduzir o consumo de papel, impressões e a geração de resíduos.

14.4. Eventuais materiais físicos fornecidos aos participantes deverão, quando aplicável, observar critérios de sustentabilidade relacionados à origem, composição, durabilidade e possibilidade de reutilização ou reciclagem.

14.5. As medidas indicadas mostram-se proporcionais à natureza e ao reduzido impacto ambiental do objeto, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável da Polícia Federal – PLS 2026–2027, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e, quando aplicável, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.1. Com base nas informações e análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação de 01 (uma) inscrição para participação de servidor lotado no SETEC/SR/PF/PE no 22º Encontro Nacional de Química Analítica – ENQA e no 10º Congresso Ibero-Americano de Química Analítica – CIAQA.

15.2. A solução mostra-se adequada à necessidade institucional, considerando a pertinência do conteúdo programático com as atividades técnico-científicas e periciais desenvolvidas pelo servidor, a relevância do evento para a atualização em Química Analítica e a apresentação de dois trabalhos científicos relacionados a aplicações forenses.

15.3. A contratação deverá ser realizada com a PRIME Organização e Montagens de Eventos Ltda., CNPJ nº 26.534.468/0001-50, responsável pela gestão e comercialização oficial das inscrições. A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de aquisição da mesma inscrição junto a outros fornecedores, encontrando fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. O quantitativo de 01 (uma) inscrição é suficiente e proporcional à demanda. O valor de R\$ 1.860,00

corresponde à tarifa pública oficialmente divulgada para professores universitários, pesquisadores e profissionais não associados à Sociedade Brasileira de Química – SBQ, aplicável às inscrições realizadas após 31 de julho de 2026, não tendo sido identificados indícios de incompatibilidade com as condições praticadas pela organização do evento.

15.5. A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual de 2026 e contribui para o aperfeiçoamento profissional do servidor, a disseminação de conhecimentos, o fortalecimento da produção técnico-científica e a melhoria da capacidade pericial da Polícia Federal.

15.6. Não foram identificados riscos, impactos ambientais ou obstáculos técnicos relevantes capazes de inviabilizar a solução, desde que concluída tempestivamente a instrução processual, comprovadas a exclusividade da comercialização, a justificativa do preço, a disponibilidade orçamentária e a regularidade da futura contratada.

15.7. Diante do exposto, a equipe de planejamento declara **viável e recomendável a contratação**, por atender à necessidade apresentada de forma adequada, proporcional e compatível com o interesse público.

16. RESPONSÁVEIS

RICARDO SALDANHA HONORATO
Perito Criminal Federal
SETEC/SR/PF/PE

MARIA KAROLINE ALVINO DA SILVA
Agente de Polícia Federal
CPL/SELOG/SR/PF/PE



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS**, **Agente de Contratação**, em 11/09/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148092899&crc=EA671A01.
Código verificador: **148092899** e Código CRC: **EA671A01**.